

ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando as suspeições do Dr. Hermes Pereira Vidigal, Juiz Eleitoral da 068ª ZE de Edéia e do Dr. Aluísio Martins Pereira de Souza, Juiz Eleitoral Substituto, para atuar no PJE nº 0600002-18.2021.6.09.0068, em tramitação na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no SEI nº 21.0.000000648-0;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 4º, §1º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOSÉ CÁSSIO DE SOUSA FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras de Goiás, para atuar no PJE nº 0600002-18.2021.6.09.0068, em tramitação na 068ª ZEGO de Edéia, em razão das suspeições do Juiz titular e de seu substituto automático na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

Considerando os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para o melhor planejamento das atividades deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2021, no âmbito deste Tribunal:

I - 15 e 16 de fevereiro, Carnaval (feriado - Lei nº 5.010/66);

II - 31 de março a 02 de abril, Semana Santa (feriado - Lei nº 5.010/66);

III - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

IV - 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);

V - 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

VI - 04 de junho (ponto facultativo);

VII - 11 de agosto, dia da instituição dos cursos de Direito no Brasil (feriado - Lei nº 5.010/66);

VIII - 06 de setembro (ponto facultativo);

IX - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (feriado - Lei nº 8.112/1990);

XII - 29 de outubro (ponto facultativo);

XIII - 01 e 02 de novembro, Finados (feriado - Lei nº 5.010/66);

XIV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XV - 08 de dezembro, Dia da Justiça (feriado - Lei nº 5.010/66);

XVI - 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022 (feriado - Lei nº 5.010/66).

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, observadas as disposições da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os prazos que porventura iniciem ou terminem nos dias de feriado e ponto facultativo, declarados nesta portaria, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, com fulcro nas disposições da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, c/c com as da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, e no inciso XX do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal, por delegação contida no inciso VI do art. 2º da Portaria nº 176/2019 PRES, e Considerando a instrução dos processos SEI nº 21.0.000000812-2 e 21.0.000000846-7, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 2º, 4º, 12 e 17 da Resolução TSE nº 22.582/2007, aos servidores relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas.

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS A PARTIR DE:
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1	Laécio Farley Silva Neres	Técnico Judiciário	B	8	B	9	28/01/2021
2	Rômulo Augusto Machado	Técnico Judiciário	B	7	B	8	06/01/2021
3	Vítor Carneiro Ramos	Analista Judiciário	A	2	A	3	16/01/2021
4	Wandir Leite da Silva Filho	Técnico Judiciário	B	8	B	9	28/01/2021

Art. 2º Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL, na forma dos artigos 3º, 4º e 19 da Resolução TSE nº 22.582/2007, aos servidores relacionados abaixo, nas classes e padrões informados, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas.

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		EFEITOS A PARTIR DE:
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1	Eduardo Petterson Fonseca Silva	Técnico Judiciário	A	5	B	6	20/01/2021